



**EDITAL N° 012/2015**  
**DO CONCURSO PÚBLICO N.º 012/2015**

O DAE - Departamento de Água e Esgoto de Bauru, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS** para o preenchimento de vagas dos cargos abaixo especificados providos pelo Regime Estatutário – Lei Municipal nº 1.574/1971. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal, do Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/1991 e alterações posteriores), do Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/1994 e alterações posteriores), e da Lei municipal nº 6.366 de 17 de junho de 2013 e demais legislações Municipais vigentes e pertinentes.

A divulgação oficial deste Edital e dos demais editais, relativos às etapas deste Concurso Público, dar-se-á com a publicação no Diário Oficial e em jornais de circulação no município, com a afixação na Sede do DAE, e também, em caráter informativo, na INTERNET, através dos sites [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br) e [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br).

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - A organização, aplicação e execução do Concurso Público serão de responsabilidade da **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.**

1.1.1- As provas serão aplicadas na cidade de **Bauru – SP.**

1.1.2- Em razão da indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, estas, a critério da CONSESP, poderão ser realizadas em outras cidades próximas.

**1.2 Nomenclatura - Carga Horária - Vagas - Referência - Vencimentos - Taxa Inscrição - Exigências**

**1.2.1 NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO ESPECÍFICO**

| Nomenclatura        | C/H semanal | Vagas |     | Ref. | Vencimentos (R\$)                                      | Taxa de Insc. (R\$) | Exigências complementares no ato da posse                                    |
|---------------------|-------------|-------|-----|------|--|---------------------|--|
|                     |             | Geral | PcD |      |  |                     |  |
| Procurador Jurídico | 30          | 01    | -   | LC1  | 4.022,56<br>+ vale alimentação<br>mensal de R\$ 310,00 | 80,00               | Superior Completo em Direito e registro Ordem dos Advogados do Brasil - OAB. |

1.3 - Os vencimentos constantes do presente Edital como base a tabela salarial de março de 2015.

1.4 - As atribuições são as constantes do anexo I do presente Edital.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 - A inscrição deverá ser efetuada no período de **27 de julho a 07 de agosto de 2015**, EXCLUSIVAMENTE pela internet, através do site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br) na área CONCURSOS PÚBLICOS NO DAE. Não será permitida inscrição pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.1.1 - Para inscrever-se, o candidato deverá:

- acessar o site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), durante no período de **27 de julho a 07 de agosto de 2015**;
- localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público;
- ler, na íntegra, o respectivo Edital;
- selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- transmitir os dados da inscrição;
- imprimir a guia DUA (Documento Único de Arrecadação);
- efetuar o pagamento da inscrição, até a data-limite para encerramento (**07 de agosto de 2015**) – **Atenção para o horário bancário.**

2.1.2 - Para o pagamento da inscrição somente poderá ser utilizada a DUA gerada no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições.

2.1.3 - Não será aceito pagamento da inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente,

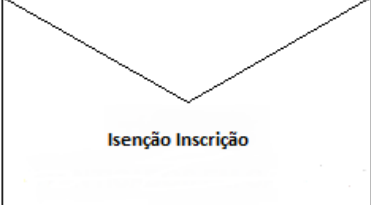


## DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU ESTADO DE SÃO PAULO

agendamento, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

- 2.1.4 -** O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.
- 2.1.5 -** O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa ACESSA São Paulo que disponibiliza acesso gratuito e permitido a todo cidadão em dois postos na cidade de Bauru localizados na Rua Amazonas nº 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo, situado à Rua Inconfidência, esquina com a Avenida Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando RG.
- 2.2 -** A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.3 -** Para se inscrever, o candidato deverá estar ciente de que sua posse ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:
- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art.12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
  - b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
  - c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
  - d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
  - e) estar com o CPF regularizado;
  - f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, bem como os documentos comprobatórios dos requisitos constantes do item 1.2.1 do presente edital e demais documentos comprobatórios necessários à investidura do cargo.
  - g) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
  - h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por avaliação médica/psicológica – pré-admissional;
  - i) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº. 3.781/94 (Artigo 14, Inciso XII) e nº. 5.805/09.
  - j) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.
- 2.4 -** Após preencher o formulário de inscrição do cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão da guia referente à inscrição, no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, devendo efetuar o pagamento, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária da **Caixa Econômica Federal (CEF) ou Lotéricas**.
- 2.4.1-** A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento da guia. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições.
- 2.5 -** O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.
- 2.6 -** Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado, exceto no de cancelamento do certame pela própria administração.
- 2.7 -** O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição. Se o nome completo não estiver de acordo com o documento oficial com foto (conforme item 4.4 deste edital), que será apresentado no dia da prova, o candidato não poderá participar da prova.
- 2.7.1-** As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 2.8 -** As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br).
- 2.9 - Da Isenção da Taxa de Inscrição:**
- 2.9.1-** Nos casos amparados pela Lei Municipal nº. 4.385/99, alterada pela Lei nº. 5.340 de 16 de março de 2006, ficarão isentos do recolhimento da taxa de inscrição os candidatos que comprovarem DOAÇÃO DE SANGUE no corrente ano (2015), em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru/SP.
- 2.9.2-** O candidato que se enquadrar neste Capítulo, para inscrever-se deverá:

- a) acessar o site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br) durante o período de inscrição **27 de julho a 07 de agosto de 2015**;
- b) localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público;
- c) ler, na íntegra, o respectivo Edital;
- d) selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- e) transmitir os dados da inscrição;
- f) imprimir a guia DUA (Documento Único de Arrecadação);
- g) Anexar em **envelope identificado com número do concurso, nome, cargo, número de inscrição do candidato e RG** (conforme o modelo abaixo) a guia DUA de inscrição, cópia do documento que comprove a DOAÇÃO DE SANGUE no corrente ano de 2015 em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru/SP, entregando-o na Seção de Protocolo do Departamento de Água e Esgoto, sito à Rua Padre João, 11-25, Altos da Cidade, Bauru/SP, CEP 17012-020, pessoalmente de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 17:00horas, ou via correios, até a data limite para encerramento das inscrições (**07 de agosto de 2015**).

|  |  |
|--|--|
|  <p>Isenção Inscrição</p> | <p style="text-align: center;"><b>CONCURSO PÚBLICO</b> <input type="checkbox"/></p> <p>Concurso Público:</p> <p>Cargo:</p> <p>Nome do Candidato:</p> <p>Inscrição n°:</p> <p>RG:</p> |
|--|--|

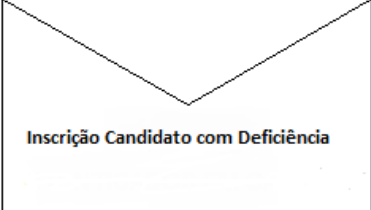
**2.9.3-** Para efeito do prazo estipulado, será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

### 3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 3.1 - Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal, Lei Federal nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto nº 3.298 de 20/12/99 e Lei Municipal nº 5.215/2004, regulamentada pelo Decreto nº 12.585/2014.
- 3.2 - Em obediência ao disposto na legislação supracitada, as pessoas com deficiência, aprovadas e classificadas dentro dos limites estabelecidos no presente edital, terão reserva de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso.
  - 3.2.1- Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.
- 3.3 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas conceituadas no art. 2º da Lei Municipal nº 5.215, de 14 de dezembro de 2.004, enquadradas nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1.999, e suas alterações, ou na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.
- 3.4 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.5 - O candidato deverá obrigatoriamente especificar e indicar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, observado o disposto no item 3.3 deste edital.
  - 3.5.1- O candidato com de deficiência, após especificá-la no Formulário de Inscrição preenchido via internet nos termos indicados no Capítulo 2, para efetivar sua inscrição, deverá apresentar durante o período de inscrições em **envelope identificado com número do concurso, nome, cargo, número de inscrição do candidato e RG** (conforme modelo abaixo) na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru/ Seção de Protocolo, sito à Rua Padre João, 11-25, Altos da Cidade, Bauru/SP, CEP 17012-020, pessoalmente de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 17:00horas, ou via correios, até a data limite para encerramento das inscrições (**07 de agosto de 2015**), os seguintes documentos:
    - a) **Requerimento de inscrição** com qualificação completa do candidato, com a indicação do cargo a que está concorrendo no Concurso Público, conforme modelo previsto no Anexo III;
    - b) **Lauda Médico** (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência que lhe acomete, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova, contendo ainda o nome do candidato, seu documento de identidade (RG),

número do CPF, conforme modelo do Anexo IV;

- c) **Solicitação de prova especial**, se necessário o for, requerimento conforme Anexo V, detalhando as condições especiais de que necessita, como por exemplo, prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido, (a não solicitação de prova especial eximirá o DAE de qualquer providência).

|  |   |
|--|---|
|  <p>Inscrição Candidato com Deficiência</p> | <p style="text-align: right;"><b>CONCURSO PÚBLICO</b> <input type="checkbox"/></p> <p>Concurso Público:<br/>Cargo:<br/>Nome do Candidato:<br/>Inscrição n°:<br/>RG:</p> |
|--|---|

- 3.5.2-** O candidato com deficiência, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária) deste edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.
- 3.5.3-** O Laudo Médico deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1.999, e alterações posteriores ou na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.
- 3.5.4** Para efeito do prazo estipulado, será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.
- 3.6 -** Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e na forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 3.7 -** Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
- 3.8 -** A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
- 3.9 -** Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 3.10 -** Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
- 3.11 -** Os candidatos constantes da lista especial (pessoas com deficiência) serão convocados pelo DAE/CONSESP para perícia médica, com a finalidade de avaliação para verificar se a deficiência declarada no ato da inscrição se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1.999, e suas alterações ou da Súmula 377 do STJ, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, sendo eliminado do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.
- 3.11.1-** Será excluído da Lista Especial (pessoas com deficiência), passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto, o candidato que:
- I - Não tiver configurada a deficiência declarada ou não comparecer na perícia médica.
  - II - Por ocasião da perícia médica não apresentar Laudo médico atualizado (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes da data designada para a perícia, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- 3.11.2-** A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.
- 3.11.3-** Será eliminado do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.
- 3.12 -** Após o ingresso do candidato com deficiência, este não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.



#### 4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

- 4.1 - O Concurso Público será de **provas (objetiva e discursiva) com valoração de títulos**.
- 4.2 - A **prova objetiva** desenvolver-se-á em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital, sendo 60 (sessenta) questões com 5 (cinco) alternativas.
- 4.2.1- A duração da prova objetiva será de **4h (quatro horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.
- 4.3 - A **prova discursiva** consistirá na elaboração de uma **Peça Jurídica** a ser proposta com base no Conteúdo Programático constante do presente Edital.
- 4.3.1- A duração da prova discursiva (Peça Jurídica) será de **2h (duas horas)**.
- 4.4 - O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:
- Cédula de Identidade - RG;
  - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
  - Certificado Militar;
  - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto) dentro do prazo de validade;
  - Passaporte, dentro do prazo de validade.
- 4.4.1- Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias.
- 4.4.2- O candidato poderá realizar as provas, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 4.5 - Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do concurso: qualquer espécie de consultas bibliográficas, códigos, manuais, impressos ou anotações, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
- 4.5.1- Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela CONSESP, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do concurso.
- 4.5.2- Recomenda-se aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelhos celular**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas e acondicionados em invólucro fornecidos pela Consesp. O candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela Consesp, mesmo que desligado, **(off-line)** ou dentro dela, porém ligado, **(on-line)** serão excluídos do Concurso Público e convidados a entregarem sua respectiva prova, podendo inclusive responderem criminalmente por tentativa de fraude em concursos.
- 4.6 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso.
- 4.7 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- 4.7.1- Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.
- 4.8 - Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e, na sala da coordenação, assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU  
ESTADO DE SÃO PAULO

**5. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES**

| Direito Administrativo | Direito Processual Civil | Direito Constitucional | Conhecimentos Gerais Específicos | PROVA DISCURSIVA |
|------------------------|--------------------------|------------------------|----------------------------------|------------------|
| 10                     | 10                       | 10                     | 30                               | Peça Jurídica    |

**6. DAS MATÉRIAS**

6.1 - As **matérias** constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as constantes no Anexo II do presente Edital.

**7. DAS NORMAS**

7.1 - **LOCAL - DIA - HORÁRIO** - As provas serão realizadas no dia e horários descritos abaixo, em locais a serem divulgados por meio de Edital próprio que será afixado na Portaria do DAE (Rua Padre João n.º 11-25, Altos da Cidade, Bauru/SP), por meio de jornal com circulação no Município de Bauru, e no site do DAE [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br) e do site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), com antecedência mínima de 3 (três) dias.

| 13 DE SETEMBRO DE 2015                    |
|---|
| Prova Objetiva às 8h00                    |
| Prova Discursiva (Peça Jurídica) às 14h30 |

- 7.1.1- Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a CONSESP e o DAE poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e por meio do site do DAE [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br) e no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br).
- 7.2 - Será disponibilizado no Diário oficial do Município de Bauru a convocação dos candidatos para a realização das provas, sendo que a divulgação realizada pelos sites do DAE e CONSEP tem caráter meramente informativo.
- 7.3 - **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, códigos, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta da provas.
- 7.4 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
- 7.5 - Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 7.6 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.
- 7.7- Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, deverá ser feito contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 2359-8856, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17 horas, para verificar o ocorrido.
- 7.7.1 - Ocorrendo o caso constante deste item 7.7, poderá o candidato participar do Concurso e realizar as provas, se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.
- 7.7.2- A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
- 7.7.3- Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1 - Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:



## DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU ESTADO DE SÃO PAULO

- a) aos candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Direito Administrativo;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Direito Processual Civil;
- d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Direito Constitucional;
- e) mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

**8.1.1-** Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

**8.1.2-** O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

### 9. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

**9.1 -** A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

**9.2 -** A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$$

**ONDE:**

**NPO = Nota da prova objetiva**

**TQP = Total de questões da prova**

**NAP = Número de acertos na prova**

**9.3 -** Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

**9.4 -** O candidato que não auferir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

### 10. DA AVALIAÇÃO E FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA DISCURSIVA - PEÇA JURÍDICA

**10.1 -** A prova discursiva (peça jurídica) será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

**10.2 -** A prova discursiva consistirá no desenvolvimento de uma peça jurídica, extraída do Conteúdo Programático constante no presente Edital.

**10.4 -** A avaliação da peça jurídica obedecerá aos seguintes critérios:

- a) **Correto endereçamento** – 5,00 (cinco) pontos;
- b) **Adequado polo ativo e passivo** – 5,00 (cinco) pontos;
- c) **Medida processual adequada** – 20,00 (vinte) pontos;
- d) **Fundamentação Jurídica** – 20,00 (vinte) pontos;
- e) **Exposição Regular** – 20,00 (vinte) pontos;
- f) **Terminologia Jurídica** – 10,00 (dez) pontos;
- g) **Gramática** – 5,00 (cinco) pontos;
- h) **Concordância** – 5,00 (cinco) pontos;
- i) **Conclusão Lógica** – 10,00 (dez) pontos;

**10.5 -** Não há número pré fixado de linhas para seu desenvolvimento e não será permitida a utilização ou consulta a materiais didáticos.

**10.6 -** Somente serão corrigidas as provas discursivas dos 30 (trinta) candidatos primeiro classificados na prova objetiva, desde que atingida a nota mínima de corte de 50% de acertos no prova objetiva, aplicando os critérios de desempate deste edital.

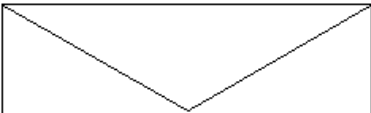
- 10.7 - Será considerado aprovado na prova discursiva - Peça Jurídica o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

## 11. DOS TÍTULOS

- 11.1- Serão convocados para realizar a Análise de Títulos, todos os candidatos aprovados na Prova discursiva – Peça Jurídica.
- 11.2- A entrega dos Títulos é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues na data, horário e local a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, no site do DAE [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br) e no site da CONSESP [www.conseesp.com.br](http://www.conseesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 11.3 - Serão considerados os seguintes Títulos:

| ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS                                  | VALOR                               |
|--|-------------------------------------|
| Doutorado em área correlata ao cargo                       | 10 (dez) pontos - máximo um título  |
| Mestrado em área correlata ao cargo                        | 07 (sete) pontos - máximo um título |
| Pós-Graduação <i>latu sensu</i> em área correlata ao cargo | 03 (três) pontos - máximo um título |

- 11.4 - Serão pontuados como títulos, Certificado/Declaração em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão total do curso e aprovação e entrega do TCC – Trabalho de Conclusão de Curso.
- 11.5 - Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes e deverão ser traduzidos por tradutor oficial juramentado.
- 11.6 - A soma total dos títulos não poderá ultrapassar “10 (dez) pontos”.
- 11.7 - Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.
- 11.8 - Os pontos serão contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”.
- 11.9 - Os candidatos deverão apresentar no período de convocação - junto a Seção de protocolo do DAE, sito à Rua Padre João, 11-25, Altos da Cidade, Bauru/SP, CEP 17012-020, pessoalmente de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 17:00horas, ou via correios, **CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO DE EVENTUAIS TÍTULOS** que possuam, conforme o item 11.3 do presente Edital.
- 11.9.1- Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser entregues em **envelope identificado com nome, cargo e número de inscrição do candidato**, conforme o modelo abaixo.

|  |   |
|--|---|
| <br><b>TÍTULOS</b><br><b>AUTENTICADOS EM CARTÓRIO</b> | <b>CONCURSO PÚBLICO</b> <input type="checkbox"/><br><br>Concurso Público:<br>Cargo:<br>Nome do Candidato:<br>Inscrição n°:<br>RG: |
|--|---|

- 11.9.2- Para efeito do prazo estipulado, será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.
- 11.10 - Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos.
- 11.11 - Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentar no dia e horário determinados.
- 11.12- Após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo.
- 11.13- Não serão pontuadas como título, graduação ou pós-graduação, quando exigidas como pré-requisito. Quando o título apresentado se constituir em um dos pré-requisitos, a graduação deverá ser apresentada, sob pena de ser considerado pré-requisito e não título.





## 12. DO RESULTADO FINAL

- 12.1 - O resultado final será a média aritmética obtida com a soma das notas das provas objetiva e dissertativa, acrescido da soma dos títulos, se houver.
- 12.2 - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

## 13. DOS RECURSOS

- 13.1 - Para recorrer o candidato deverá:
- acessar o site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br)
  - em seguida clicar em CONCURSOS, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.
- 13.1.1- Todos os recursos deverão ser interpostos até 5 (cinco) dias úteis a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo:
- a) da homologação das inscrições;
  - b) dos gabaritos;
  - c) do resultado do concurso em todas as suas fases.
- 13.1.2- Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, e-mail, por fac-símile (fax) ou outro meio não especificado neste Edital.
- 13.2 - Os recursos recebidos pela CONSESP serão analisados e subsidiados com manifestação a propósito do argüido, para posterior remessa à Comissão de Concurso do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, para decisão, dentro dos prazos legais.
- 13.2.1- Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 13.2.2- Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 13.3 - Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
- 13.4 - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.
- 13.5 - A resposta ao recurso interposto será objeto de publicação no Diário Oficial do Município de Bauru e disponibilizado nos sites do DAE [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br) e da CONSESP [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br).

## 14. DO PROVIMENTO DO CARGO

- 14.1- O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.
- 14.2- A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data, horário e local para a apresentação do candidato aprovado.
- 14.3- Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:
- a) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
  - b) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru;
  - c) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em termo de desistência).
  - d) Não comprovar os requisitos estabelecidos no presente Edital.
- 14.4- A nomeação do candidato ficará condicionada à:
- a) apresentação dos devidos documentos, observados os termos do item 15.1.1 do Capítulo 15 – Das Disposições Finais;
  - b) possuir, na data da nomeação, todos os requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição, bem como comprová-los através dos documentos exigidos pelo Departamento de Água e Esgoto.
  - c) declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;
  - d) outros documentos que o DAE julgar necessário;



## DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU ESTADO DE SÃO PAULO

e) Perícia Médica/Psicológica e avaliação física, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental;

- 14.4.1** Caso haja dúvidas quanto aos comprovantes apresentados pelo candidato, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru poderá exigir a apresentação de documentos ou provas complementares a fim de viabilizar a nomeação.
- 14.5-** O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.
- 14.6-** A nomeação para os cargos dar-se-á pelo regime estatutário, ficando o servidor sujeito a estágio probatório.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 15.1** - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 15.1.1-** Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos constantes no item 2.3 do Capítulo 2 – Das Inscrições.
- 15.2** - A falsidade ou inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
- 15.3** - A CONSESP, bem como o Departamento de Água e Esgoto de Bauru, Autarquia realizadora do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
- 15.4** - Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de vigência da transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.
- 15.5** - O gabarito oficial será disponibilizado no Diário Oficial do Município de Bauru na terça-feira subsequente à data da aplicação da prova e também no site do DAE [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br) e no site da CONSESP [www.consepsp.com.br](http://www.consepsp.com.br), nos quais permanecerá pelo prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis.
- 15.5.1-** A prova objetiva (teste de múltipla escolha) será disponibilizada no site do DAE [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br) e no site da CONSESP [www.consepsp.com.br](http://www.consepsp.com.br) permanecerá pelo prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis.
- 15.6** - Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
- 15.7** - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao DAE e durante o prazo de validade do Concurso Público, visando eventual convocação, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua localização para atendimento da convocação.
- 15.8** - A validade do presente Concurso Público será de “2” (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo prorrogar-se uma única vez e por igual período, a critério da Administração.
- 15.9-** A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número poderão ser convocados para vagas pré-existentes na data deste edital, as que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo de validade do presente concurso.
- 15.10-** Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde e perícia psicológica, ambos de caráter eliminatório, elaborado por médicos especialmente designados pelo DAE e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
- 15.11-** Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.
- 15.12-** Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU  
ESTADO DE SÃO PAULO**

- 15.13-** Não obstante as penalidades cabíveis, o DAE e a CONSESP poderão, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.
- 15.14-** Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos pelo Departamento de água e Esgoto de Bauru - DAE, por meio de Comissão de Concurso especialmente constituída pela Portaria nº 030/2014, alterada pelas Portarias nºs 157/2014 e 093/2015, com subsídios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
- 15.15-** A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.
- 15.16-** O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
- 15.17-** Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru a homologação do resultado final deste Concurso Público.
- 15.18-** O Departamento de Água e Esgoto de Bauru e a CONSESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e de documentos e objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de prova.
- 15.19-** O Departamento de Água e Esgoto de Bauru e a CONSESP não emitirão Declaração de Aprovação no Concurso, servindo a própria publicação no Diário Oficial local, de documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
- 15.20-** Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial local, ficarão disponíveis na Portaria do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Rua Padre João, 11-25, Alto da Cidade, Bauru/SP, bem como divulgados nos sites da CONSESP [www.conseps.com.br](http://www.conseps.com.br) e do DAE [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.
- 15.21-** Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
- 15.22-** A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da prova neste Concurso.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Bauru/SP, 24 de junho de 2015.**

**Giasone Albuquerque Cândia  
Presidente**



## DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO I ATRIBUIÇÕES

**PROCURADOR JURÍDICO:** Assessorar e representar juridicamente o Departamento, representando-o em juízo ou fora dele, nas ações em que este for autor, réu ou interessado, a fim de assegurar os direitos pertinentes ou defender seus interesses. Exercer controle interno da legalidade dos atos bem como zelar pelo patrimônio e interesse público. Promover a execução da Dívida Ativa de natureza tributária e não tributária da Autarquia e por, integrarem carreira jurídica típicas de Estado, estão, desta forma, abrangidos pela Seção II e III do Capítulo IV da Constituição Federal de 1988 (Arts. 131 E ss). Realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato.



## DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (verificar composição das provas no presente edital)

**DIREITO ADMINISTRATIVO:** Direito Administrativo e Administração Pública; Noções Gerais de Direito Administrativo; Princípios Administrativos Expressos e Reconhecidos; Poderes e Deveres da Administração Pública; Ato Administrativo; Contratos Administrativos; Licitação (Lei 8.666/93 e alterações posteriores); Pregão Presencial e Eletrônico; Regime Diferenciado de Contratações - RDC; Serviços Públicos; Concessão e Permissão de Serviços Públicos; Administração Direta e Indireta; Responsabilidade Civil do Estado; Servidores Públicos; Intervenção do Estado da Propriedade; Desapropriação; Atuação do Estado no Domínio Econômico; Controle da Administração Pública;

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** Livro I – Processo de Conhecimento; Livro II – Processo de Execução; Livro III – Processo Cautelar; Livro IV – Procedimentos Especiais.

**DIREITO CONSTITUCIONAL:** Constituição Federal de 1988 e Emendas. Teoria geral do Direito Constitucional - objeto e conteúdo do Direito Constitucional. Constituição - conceito e concepções de Constituição, classificação das constituições. Poder constituinte originário e derivado. Revisão constitucional. Controle de constitucionalidade. Direito constitucional intertemporal. Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais. Interpretação e integração das normas constitucionais. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Princípios do Estado de Direito. Princípio da legalidade. Princípio da igualdade. Princípio do controle judiciário. Garantias constitucionais - conceito e classificação. Remédios constitucionais - habeas-corpus, mandado de segurança, mandado de injunção, hábeas-data. Direito de Petição. Direitos políticos - sistema político e brasileiro. Federação - bases teóricas do federalismo, estado unitário, estado regional e estado federal, soberania e autonomia no estado federal, repartição de competência na Federação e suas técnicas, repartição de competência na Constituição de 1988, intervenção federal nos estados, intervenção federal nos municípios, Governo da União, unidade do poder estatal e a separação de poderes. Bases constitucionais da administração pública. Princípios e normas referentes à administração direta e indireta. Regime jurídico dos servidores públicos civis - regime único, isonomia. Direitos sociais aplicados aos servidores - aposentados e disponibilidade, estabilidade. Poder judiciário – organização. Estatuto constitucional da magistratura. Supremo Tribunal Federal - organização e competência. Superior Tribunal de Justiça - organização e competência. Justiça Federal - organização e competência. Ministério do Trabalho - organização e competência. Ministério Público. Advocacia Geral da União. Advocacia e Defensoria Pública (artigos 127 e 135). Bases constitucionais da tributação e das finanças públicas. Sistema Tributário Nacional - princípios gerais, limitação do poder de tributar, impostos da união, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, discriminação das rendas tributárias, repartição das receitas tributárias (artigos 145 e 162). Finanças públicas - princípios gerais, estrutura dos orçamentos públicos, princípios e normas constitucionais orçamentárias, elaboração da Lei Orçamentária, fiscalização contábil, financeira e orçamentária, controle interno, externo e tribunais de contas. Ordem econômica e financeira - princípios gerais, atuação do Estado no domínio econômico, ordem econômica e financeira. Política urbana - bases constitucionais do direito urbanístico. Política agrícola fundiária - reforma agrária. Sistema Financeiro Nacional.

#### CONHECIMENTOS GERAIS ESPECÍFICOS

**Direito Civil:** Código Civil Livro I – das Pessoas; Livro II – Dos Bens; Livro III – Dos Fatos Jurídicos; Parte Especial (Livro I – Do Direito das Obrigações); Parte Especial (Livro II - Do Direito de Empresa); Parte Especial (Livro III - Do Direito das Coisas); Parte Especial (Livro IV - Do Direito de Família); Parte Especial (Livro V - Do Direito das Sucessões); Livro Complementar (Das disposições Finais e Transitórias).

**Direito Penal:** Parte Geral (art. 1º ao 120); Parte Especial (Título II – Dos Crimes contra o Patrimônio); Parte Especial (Título IV – Dos Crimes contra a Organização do Trabalho); Parte Especial (Título VIII – Dos Crimes contra a Incolumidade Pública; Parte Especial (Título IX – Dos Crimes contra a Paz Pública; Parte Especial (Título X – Dos Crimes contra a Fé Pública; Parte Especial (Título XI – Dos Crimes contra a Administração Pública.

**Processo Penal:** Livro I – Do Procedimento em Geral; Livro II – Dos Processos em Espécie; Livro III – Das Nulidades e dos Recursos em Geral;

**Direito Tributário:** Código Tributário Nacional (Livros Primeiro e Segundo).

**Direito do Consumidor:** Código de Defesa do Consumidor.

**Direito Comercial:** Sociedades Comerciais - conceito, ato constitutivo, personalidade jurídica, contrato social, tipos de sociedades de pessoas. Sociedades por ações, sociedade aberta e fechada. Constituição, objeto, ações, capital social, assembleias gerais, administração. Direitos e deveres dos sócios. Administração e gerências. Títulos de crédito - conceito, característica e classificação, código de defesa do consumidor, princípios gerais, campo de aplicação. Sociedade por cota de responsabilidade limitada. Sociedades anônimas - objeto social, valores mobiliários, acionistas, órgãos sociais, operações de transformação, incorporações, fusão, cisão. Sociedades controladoras. Contratadas e controladas. Dissolução e liquidação das sociedades. Falência e concordata - normas gerais. Quadro geral de credores - classificação dos créditos. Intervenção e liquidação extrajudicial. Instituições sujeitas. Processo – efeitos. Cessação dos regimes. Indisponibilidade dos bens. Inquérito administrativo. Responsabilidade dos administradores e membros do conselho fiscal. Poderes e responsabilidades do interventor e liquidante. Sociedade de economia mista.

**Teoria Geral do Estado:** Conceito de Estado; Sociedade; Elementos do Estado; Finalidade do Estado; Poder; Sufrágio; Democracia; Formas de Governos; Representação Política; Presidencialismo; Parlamentarismo; Estado Federal;

**Advocacia:** Estatuto do Advogado e Código de Ética e Disciplina; Regulamento Geral da OAB.



## DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU ESTADO DE SÃO PAULO

**Legislação Geral:** Improbidade Administrativa, Ação Popular; Ação Civil Pública, Estatuto da Cidade; Mandado de Segurança, Recuperação de Empresas, Estatuto do Idoso, *Habeas Corpus*, *Habeas Data*; Lei de Responsabilidade Fiscal; Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal (Lei 4.320/1964); Interesses Difusos e Coletivos, Execução Fiscal e Dívida Ativa da Fazenda Pública (Lei 6.830/1980); Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123/2006 e alterações).

**Legislação Municipal:** Lei Orgânica do Município de Bauru, disponível no site <http://www.bauru.sp.leg.br/legislacao/lei-organica-municipal>; Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 1.574, de 07/05/1971, disponível no site <http://www.bauru.sp.leg.br/legislacao/legislacao-municipal>; Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru - Lei Municipal 3781, de 21/10/1994 e alterações, disponível no site <http://www.bauru.sp.leg.br/legislacao/legislacao-municipal>



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO III**

**MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE  
INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

À Comissão de Concurso para o cargo de PROCURADOR JURÍDICO

\_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número \_\_\_\_\_, solicito que minha inscrição seja efetivada como candidato portador com deficiência de acordo com o Capítulo 3 do Edital 012/2015.

Descrição da Deficiência:

---

---

---

---

---

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme Capítulo 3 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, do Edital 012/2015 - DAE.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Bauru/SP, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do candidato  
Telefone(s) de contato:



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO IV**

**LAUDO MÉDICO SOBRE A PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Atesto que o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) do R.G. nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298 de 20/12/1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02/12/2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) \_\_\_\_\_.

Descrição da Deficiência:

---

---

---

---

---

Código CID-10: \_\_\_\_\_.

A – Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- A1 – paraplegia
- A2 – paraparesia
- A3 – monoplegia
- A4 – monoparesia
- A5 – tetraplegia
- A6 – tetraparesia
- A7 – triplegia
- A8 – triparesia
- A9 – hemiplegia
- A10 – hemiparesia
- A11 – ostomia
- A12 - amputação ou ausência de membro
- A13 - paralisia cerebral
- A14 – nanismo
- A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - Deficiência auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.

C – Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):

C1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor





**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU  
ESTADO DE SÃO PAULO**

correção óptica.

C2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

C3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o.

C4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

C5 – visão monocular (Súmula nº. 377, do STJ).

D – Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

D1 – comunicação

D2 - cuidado pessoal

D3 - habilidades sociais

D4 – utilização dos recursos da comunidade

D5 – saúde e segurança

D6 – habilidades acadêmicas

D7 – lazer

D8 – trabalho

E - Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

F – Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).

Local e data: \_\_\_\_\_

Nome do médico/CRM: \_\_\_\_\_

Endereço para contato: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo: \_\_\_\_\_



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO V**

**MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE  
CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS**

À Comissão de Concurso para o cargo de PROCURADOR JURÍDICO

\_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) no  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU,  
com o número de inscrição \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação (R.G.)  
número \_\_\_\_\_, solicito condições especiais para fazer a prova, conforme o  
especificado abaixo:

---

---

---

---

---

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme CAPÍTULO 3 – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, do Edital 012/2015 - DAE.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Bauru/SP, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do candidato  
Telefone(s) de contato: